

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026.

(Processo Administrativo nº 10.736/2025 e Processo SUP 93/2026)

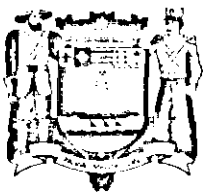
RERRATIFICADO/REPUBLICADO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE LORENA**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, sediada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena, Vale do Paraíba, Estado de São Paulo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023 e demais legislação aplicável.

PERÍODO DE PROPOSTAS	De 08/05/2026 às 17h00 Até 14/05/2026 às 8h00
PERÍODO DE LANCES	De 14/05/2026 às 9h00 Até 14/05/2026 às 15h00
EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES	0,50% (cinquenta centésimos por cento)
CONTATO PARA INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS	Quanto ao procedimento: dispensapml@lorena.sp.gov.br Quanto ao objeto e suas especificações técnicas: administrativo.sads@lorena.sp.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de aquisição de equipamentos de informática e comunicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e conforme tabela constante abaixo.

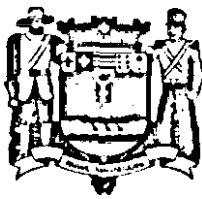


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESKTOP O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.	UN	3	R\$7.766,67	R\$23.300,01
2	NOTEBOOK O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e deve pertencer comprovadamente à linha corporativa do fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.	UN	1	R\$5.500,00	R\$5.500,00

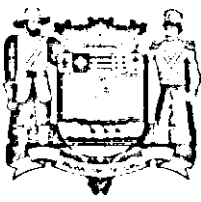


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3	<p>IMPRESSORA</p> <p>O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.</p>	UN	1	R\$1.633,33	R\$1.633,33
4	<p>FONES DE OUVIDO CIRCUMAUURAL (OVER - EAR) SEM FIO COM MICROFONE</p> <p>Tipo: Fones de ouvido circumaurais (over-ear), fechados, com almofadas que envolvem completamente as orelhas para maior isolamento acústico e conforto</p> <p>O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.</p>	UN	4	R\$396,67	R\$1.586,68

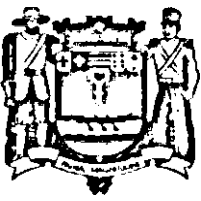


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5	<p>WEBCANS USB RESOLUÇÃO FULL HD</p> <p>Modelo e Tipo Tipo: Webcam USB com lente fixa e microfone embutido</p> <p>O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.</p>	UN	4	R\$283,33	R\$1.133,32
6	<p>ROTEADOR</p> <p>Tecnologia de Conexão: O roteador deverá ser compatível com as tecnologias Wi-Fi mais recentes, com suporte para Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior (Wi-Fi 6 (802.11ax) preferencialment e), garantindo melhor desempenho e</p>	UN	1	R\$300,00	R\$300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	maior capacidade de conexão.				
	CELULARES				
7	<p>Sistema Operacional</p> <p>Sistema Operacional: Android 13, com interface One UI da Samsung, versão compatível com as atualizações mais recentes e segurança do sistema.</p> <p>Atualizações: Garantia de atualizações de segurança por no mínimo 2 anos e atualizações de sistema por pelo menos 1 ano.</p>	UN	5	R\$ 1.870,00	R\$ 9.350,00
8	<p>MONITORES</p> <ul style="list-style-type: none">Resolução nativa: 1920x1080 pixels (Full HD), proporcionando imagens nítidas e detalhadas.	UN	2	R\$ 2.016,67	R\$ 4.033,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do BrConectado, disponível no endereço eletrônico www.licitalorenasp.com.br

2.1.1. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os interessados que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021 e também entidades sem fins lucrativos (do terceiro setor).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

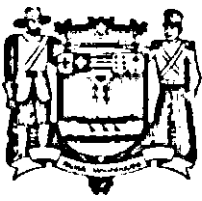
3.1. O ingresso do interessado na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. O interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, o fabricante, o modelo do produto/material/equipamento, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.1.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e/ou na prestação dos serviços do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I, assumindo o interessado o compromisso de fornecer o objeto ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os interessados **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o interessado declara automaticamente que:

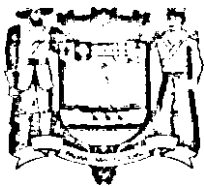
3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. Fica facultado ao interessado, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo interessado e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo interessado durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos interessados na forma da seção seguinte deste Aviso.

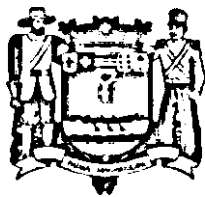
4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O interessado somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os interessados serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do interessado.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

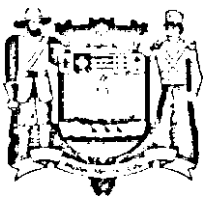
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao interessado que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais interessados classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. Além da documentação supracitada, o interessado com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo (*Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta*), com os valores adequados à proposta vencedora, quando se tratar de serviços de engenharia ou serviços com dedicação de mão de obra).

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

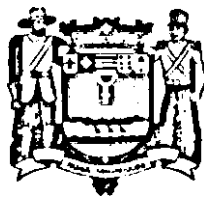
5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o interessado não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio interessado, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

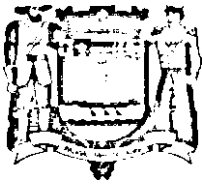
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www2.tce.sp.gov.br/ConsultaApenados/>).

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.1.1.2. O interessado será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

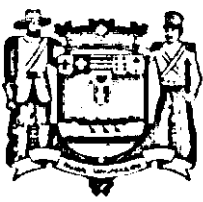
6.1.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Será exigido do interessado mais bem classificado da fase de lances as seguintes comprovações:

6.2.1 - Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

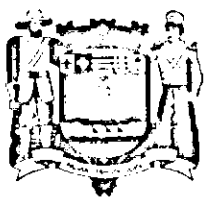
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

-
- c) No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6.2.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>), conforme o caso.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf>);
- d) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT) (<https://cndt->



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=4Pn5oZgAwSgNAOAvMB_iC8sbkjZykoWglwTJRjMZ.cn
dt-certidao-41-dhz4b)

e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>);

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa emitida pela Fazenda Estadual quanto ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS da sede ou domicílio do interessado.

6.2.3 - Habilitação Econômico-Financeira:

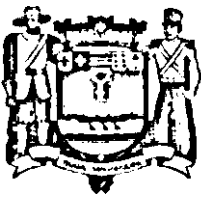
a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

6.2.4 - Habilitação Técnica:

a) Habilitação técnico-operacional: Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação para o qual concorre, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.3. Os interessados poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>, nos documentos por ele abrangidos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

6.3.1. É dever de o interessado atualizar previamente as comprovações constantes do <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do interessado, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

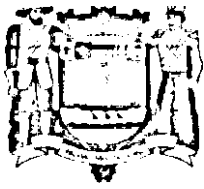
6.8.1. Na hipótese de o interessado não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o interessado será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou, na hipótese do art. 466 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023, se o caso, emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, se o caso (Nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação está previsto nos Anexos I e III.

8. SANÇÕES

8.1 As sanções estão dispostas na minuta do contrato em anexo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no BrConectado, disponível no endereço eletrônico www.licitalorenasp.com.br, e encaminhado automaticamente aos interessados registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento/Serviço que pretende atender.

9.2. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto).

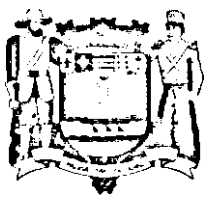
9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos interessados, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Os casos omissos neste Aviso serão analisados e resolvidos pela aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

9.13.1 O inteiro teor do Decreto nº 7905, de 26 de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 8101 de 26 de janeiro de 2024, que o altera, podem ser consultados no seguinte endereço eletrônico, com a inserção somente dos números, sem pontos: https://siap.lorena.sp.gov.br/pmlorena/websis/siapegov/legislativo/leis/consulta_leis.php

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

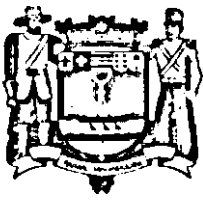
ANEXO II – Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta;

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

Lorena, 08 de maio de 2026.

Sylvio Ballerini

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

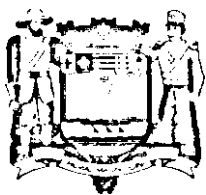
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de equipamentos de informática e comunicação conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESKTOP O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.	UN	3	R\$7.766,67	R\$23.300,01
2	NOTEBOOK O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e deve pertencer comprovadamente à linha corporativa do fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a	UN	1	R\$5.500,00	R\$5.500,00

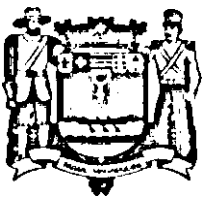


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	data de entrega da proposta.				
3	IMPRESSORA O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.	UN	1	R\$1.633,33	R\$1.633,33
4	FONES DE OUVIDO CIRCUMAUURAL (OVER-EAR) SEM FIO COM MICROFONE Tipo: Fones de ouvido circumaurais (over-ear), fechados, com almofadas que envolvem completamente as orelhas para maior isolamento acústico e conforto O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do	UN	4	R\$396,67	R\$1.586,68

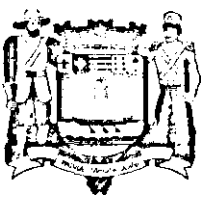


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.</p>				
5	<p>WEBCANS USB RESOLUÇÃO FULL HD</p> <p>Modelo e Tipo Tipo: Webcam USB com lente fixa e microfone embutido</p> <p>O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.</p>	UN	4	R\$283,33	R\$1.133,32
6	<p>ROTEADOR</p> <p>Tecnologia de Conexão: O roteador deverá ser compatível com as tecnologias Wi-Fi mais</p>	UN	1	R\$300,00	R\$300,00

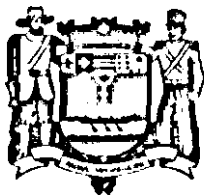


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	recentes, com suporte para Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior (Wi-Fi 6 (802.11ax) preferencialmente), garantindo melhor desempenho e maior capacidade de conexão.				
	CELULARES				
7	<p>Sistema Operacional</p> <p>Sistema Operacional: Android 13, com interface One UI da Samsung, versão compatível com as atualizações mais recentes e segurança do sistema.</p> <p>Atualizações: Garantia de atualizações de segurança por no mínimo 2 anos e atualizações de sistema por pelo menos 1 ano.</p>	UN	5	R\$ 1.870,00	R\$ 9.350,00
8	MONITORES • Resolução nativa:	UN	2	R\$ 2.016,67	R\$ 4.033,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	1920x1080 pixels (Full HD), proporcionando imagens nítidas e detalhadas.				
--	--	--	--	--	--

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

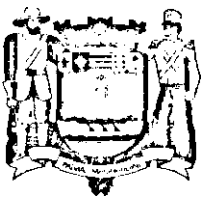
2.1 A aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, como computadores, impressoras, monitores, e demais dispositivos tecnológicos, é imprescindível para atender às demandas operacionais dos serviços de Vigilância Socioassistencial, Cadastro Único e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). Estes recursos são essenciais para garantir o bom andamento das atividades, incluindo o registro e processamento de dados, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social e a efetivação das políticas públicas de assistência social.

A Vigilância Socioassistencial e o Cadastro Único têm a missão de identificar, registrar e acompanhar as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Para tal, são essenciais equipamentos de informática atualizados, que garantam o armazenamento e processamento de dados de forma eficiente e segura. Sem a atualização e manutenção desses recursos, a coleta, análise e atualização dos dados podem ser prejudicadas, comprometendo a eficácia dos serviços prestados à população.

A utilização de computadores e sistemas informatizados facilita a gestão de informações, a emissão de relatórios e o controle dos serviços prestados, proporcionando maior agilidade no processo de atendimento e acompanhamento. Além disso, o Cadastro Único é um instrumento vital para a gestão de benefícios sociais, como o Bolsa Família, BPC (Benefício de Prestação Continuada) e Minha Casa, Minha Vida, entre outros.

O CREAS é uma unidade de referência para a oferta de serviços especializados e continuados às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos. O uso de equipamentos de informática e tecnologias de comunicação dentro do CREAS permite um acompanhamento mais eficaz dos casos, promovendo o acesso à informação e a integração com outros serviços da rede de proteção social.

Os dispositivos eletrônicos também são fundamentais para a realização de atendimentos e registros de dados de maneira rápida e precisa. Isso inclui a digitalização de documentos, controle de atendimentos e a emissão de relatórios necessários para a análise das situações de risco e para o desenvolvimento de políticas públicas adequadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Os recursos para a aquisição desses equipamentos são provenientes de fundos vinculados que, conforme a legislação vigente, devem ser utilizados dentro do exercício fiscal. Caso não sejam utilizados no período estabelecido, esses valores podem ser devolvidos ou utilizados de forma reduzida nos repasses subsequentes.

Dessa forma, a aquisição imediata desses eletroeletrônicos e equipamentos de informática se justifica pela necessidade de evitar a devolução de recursos federais ou estaduais não aplicados, garantindo que a verba seja utilizada dentro do exercício para o fortalecimento da assistência social. A falta de aquisição desses recursos dentro do prazo estipulado pode resultar em perda de financiamento para o município, comprometendo a execução das políticas públicas de assistência social.

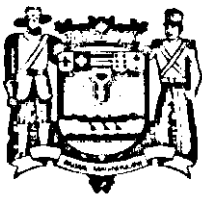
A aquisição de equipamentos de informática modernos e adequados às necessidades do Cadastro Único e do CREAS visa à eficiência no atendimento ao público, à qualidade na prestação dos serviços e à gestão correta dos recursos públicos. Equipamentos atualizados permitem que os profissionais de assistência social tenham maior agilidade no processo de cadastramento, no acompanhamento de usuários e no controle de informações sensíveis, evitando falhas e riscos associados ao manuseio de dados.

Além disso, a atualização tecnológica contribui para a segurança da informação, prevenindo possíveis vulnerabilidades e garantindo a proteção dos dados dos usuários, o que é imprescindível para o cumprimento das normas de privacidade e proteção de dados pessoais.

A aquisição dos eletroeletrônicos e equipamentos de informática é de fundamental importância para o bom funcionamento da Vigilância Socioassistencial, do Cadastro Único e do CREAS, promovendo a eficiência na gestão de informações e no atendimento das políticas públicas de assistência social. O não uso desses recursos dentro do exercício pode resultar em devolução ou redução de repasses futuros, prejudicando o atendimento à população e comprometendo o orçamento destinado ao setor. Portanto, é imperativo que os recursos sejam utilizados de forma adequada, dentro do exercício fiscal, para garantir o cumprimento das metas e objetivos da assistência social.

2.2 A contratação será dividida em itens, facultando-se ao(s) interessado(s) a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Considerando que o somatório do que foi gasto por esta unidade gestora, seja mediante licitação seja por contratação direta, desde 1º de janeiro deste exercício, com objetos de mesma natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(mesmo ramo de atividade) da presente aquisição, e do que está estimado até de 31 de dezembro não superará o teto de R\$ 65.492,11, atestamos o não fracionamento da despesa e a regularidade da presente contratação nos termos do art. 120 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, mediante a prévia divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial por 3 (três) dias úteis.

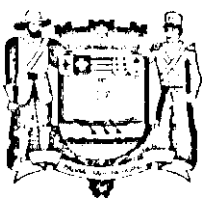
2.5 - Em razão da existência local ou regional (RMVale) de, pelo menos, três Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP competitivas capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento para o objeto do presente processo, conforme consulta que realizamos de contratações anteriores e/ou análise das consultadas para cotação de preços, conclui-se positivamente para que seja contratada ME ou EPP, proibindo a participação e contratação de grandes empresas.

2.6 Atesta-se a inexistência de previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual para o presente exercício, e que foi/será solicitada a alteração do Plano, nos termos do art. 44 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.7 Atesta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.8 Atesta-se que o objeto não foi definido conforme descrição presente em catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista que ainda está em estudos internos se será implementado catálogo próprio ou se haverá adesão a catálogo de outro ente, na forma do inciso I do art. 647 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.9 Atesta-se, nos termos dos art. 52 e §3º do art. 54 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023, que não foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, tendo em vista que, após a realização da pesquisa de mercado, foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda, e tendo em vista que as demais motivações circunstanciadas compatíveis com a celeridade de uma contratação dessa natureza puderam ser inseridas neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.10 Atesta-se que não foi adotado o sistema de registro de preços, por meio de licitação, tendo em vista que a presente situação não se enquadra nas hipóteses arroladas no art. 617 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e/ou a contratação exige celeridade.

3. VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 90 dias uteis.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.

4.2. As requisições deverão conter, conforme o caso, a indicação do órgão requisitante e da contratada, do número do processo licitatório e do contrato, da especificação dos itens e das quantidades, bem como das datas, dos horários e do endereço de entrega.

4.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico, tais quais *e-mail* e *whatsapp*.

4.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo de acompanhamento da fiscalização e gestão do contrato.

4.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5 Os bens deverão ser entregues, sempre em dia útil, no horário comercial (das 09h00 às 17h00), devendo tal entrega ser previamente agendada junto à Unidade requisitante, no seguinte endereço:
Rua Aleixo Pereira, 25, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

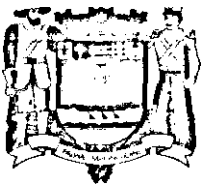
5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e/ou Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as rotinas previstas nos artigos 14 a 22, 473 a 487, 517 a 521 e 528, todos do Decreto Municipal nº 7.905/23, desde que compatíveis com a natureza do objeto.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, mediante a lavratura de termo de recusa, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser recolhidos e substituídos no prazo de equivalente à metade do prazo fixado inicialmente para entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

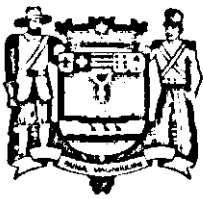
6.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá adotar as providências dos artigos 505 e 506 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.9 A demais regras de pagamento constarão do contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 46.836,68 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.03/08.244.0021.2036/05/4.4.90.52.00 – PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA - MATERIAL PERMANENTE

Valor para item 1: R\$ 15.533,34

Valor para item 2: R\$ 5.500,00

Valor para item 5: R\$ 566,66

Valor para item 7: R\$ 1870,00

02.02.03/08.244.0021.2036/05/3.3.90.30.00 – PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA- MATERIAL DE CONSUMO

Valor para item 4: R\$ 1586,68

02.02.02/08.244.0020.2034/02/4.4.90.52.00 - GESTAO SUAS ESTADUAL -MATERIAL PERMANENTE

Valor para item 1: R\$ 7.766,67

Valor para item 3: R\$1.633,33

Valor para item 8: R\$ 4.033,34

02.02.03/08.244.0020.2034/05/4.4.90.52.00- GESTÃO SUAS FEDERAL -MATERIAL PERMANENTE

Valor para item 5: R\$ 566,66

Valor para item 6: R\$ 300,00

02.02.03/08.244.0021.2035/05/4.4.90.52.00-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MATERIAL PERMANENTE

Valor para item 7: R\$ 5610,00

02.02.03/08.244.0020.2092/05/4.4.90.52.00-BOLSA FAMÍLIA – MATERIAL PERMANENTE

Valor para item 7: R\$ 1870,00

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1 As exigências de habilitação e as sanções são as usuais para a generalidade dos objetos.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Assistência técnica: A contratada deverá fornecer suporte técnico qualificado para manutenção corretiva e preventiva, incluindo troca de peças, no período de garantia.

10.2 Peças de reposição: Garantir fornecimento de peças de reposição essenciais, como almofadas de ouvido, microfone e cabeamento, durante o período de garantia.

10.3 Manual e suporte: Fornecer manual de instruções em português, com informações sobre o uso correto, manutenção e solução de problemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.4 Garantia: A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 meses para todos os itens, e em caso de troca do item ou reparo deverá oferecer garantia por igual período.

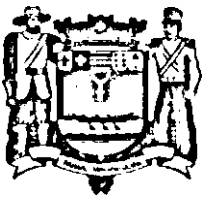
10.5 Especificação completa dos itens:

- Item 1

DESKTOP

O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondiçãoamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.

PROCESSADOR - O processador deverá ser da penúltima ou última geração disponível utilizada pelo fabricante do processador, com performance, mínima, de 13.000 (treze mil) pontos. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; - Deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads de processamento com frequência de operação interna básica de, no mínimo, 3.1 GHz; - Memória cache total de, no mínimo, 10MB; - Deverá possuir tecnologia de fabricação de 14 nm (quatorze nanômetros) ou inferior; - TDP (thermal Design Power) máximo de 90W; - É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. **MEMÓRIA RAM** - Deverá possuir, no mínimo, 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM DDR4 3200 MHz instalados; - Deverá possuir ao menos 4 (quatro) slots e ser expansível a, no mínimo, 128 GB de memória DDR4 3200MHz. **BIOS** - BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de documento oficial do fabricante. *O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade), durante o período de garantia do equipamento;* - BIOS em português ou inglês, desenvolvido em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (<http://www.uefi.org>) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros; - O BIOS deverá ser do tipo memória flash; - Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento; - Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; - Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified /Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); - O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento, processador, memória RAM, firmware do equipamento, e capacidade do disco rígido. **GERENCIAMENTO** - O equipamento (processador, placa-mãe, placa de rede, etc.) deverá dispor de gerenciamento remoto através das tecnologias, que implementem essa funcionalidade, sendo AMD PRO ou Intel Vpro; -

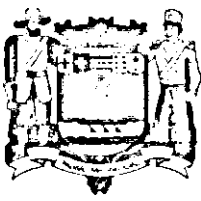


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Deverá estar aderente às especificações do DASH 1.2 ou WS-Man, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force); - Capacidade de permitir o acesso remoto ao computador, formatação de disco, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional travado ou inacessível, sendo possível o gerenciamento pela rede cabeada; - A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e disco), que sejam acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional; - As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante. - O equipamento deve permitir o gerenciamento remoto via hardware independente do sistema operacional, como acesso à BIOS, visualização remota do POST da máquina e inicialização do equipamento a partir de mídia externa e imagem (ISO ou IMG) a partir da console do administrador localizada em compartilhamento na rede. **PLACA MÃE** - A placa mãe deve ser fabricada pelo próprio fabricante do microcomputador ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de OEM; - Deverá possuir, no mínimo, chipset Q670 ou AMD PRO 500 ou superior; - Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; - Possuir pelo menos 01(um) slot de expansão padrão M.2 e 02 (dois) slots PCIe, sendo no mínimo 01 (um) slot PCIe x16 e 01(um) slots PCIe x1; - Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica integrado a placa-mãe destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. **ARMAZENAMENTO** - Unidade do tipo SSD com capacidade de no mínimo 512GB NVME M.2. **CONTROLADORA DE REDE** - Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard" ou através de placa adaptadora; - Possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo); - Deverá possuir conector de rede do padrão RJ-45. Deverá suportar recurso WOL (Wake On LAN); - 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 AX e bluetooth 5.1 Integrado. **CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD** - Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 03 (três) monitores simultaneamente; - Deve suportar no mínimo OpenGL 4.4 e DirectX 12. **CONTROLADORA DE ÁUDIO**: - Interface de som integrada padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada; - Possuir, no mínimo, 01 alto-falante interno, com 1 Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som. **GABINETE** - Gabinete com volume máximo de 9 (nove) litros e construído de material reforçado, do tipo "Small Form Factor"; - Botão de liga/desliga na parte frontal do gabinete, com LED de indicação de que o equipamento está energizado; - Possuir um drive óptico instalado internamente para reprodução e gravação de CD/DVD, não serão aceitas unidades externas; - O gabinete deverá possuir um slot específico para conexão de tranca física de segurança do tipo Kensington ou similar; - Deve ser entregue junto com o equipamento, a trava de forma a impedir a abertura do equipamento. **CONNECTIVIDADE** - Possuir pelo menos 03 (três) portas USB Tipo-A e 01 (uma) USB 3.2 Tipo-C frontais. E deve possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB na parte traseira, não sendo aceito a utilização de adaptadores; Do total de portas, pelo menos 04 (quatro) deverão ser no mínimo USB 3.2; - Leitor de cartões de memória integrado com suporte à cartões SD (Secure Digital); - Deverá possuir no mínimo 03 (três) interfaces de vídeo digitais integradas, sendo no padrão digital (HDMI ou DisplayPort); - Deverá possuir uma porta do tipo serial integrada, não sendo aceito dispositivos externos ou adaptadores; - Não serão aceitas portas USB instaladas adicionais placas PCI ou adaptadores – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do

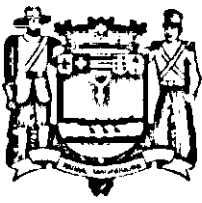


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

equipamento proposto. **MONITOR DE VÍDEO** - Monitor de vídeo IPS de 21,5 polegadas com iluminação LED; - Formato de tela de 16:9 ou 16:10 e resolução nativa mínima de 1.920 x 1.080 a 60 Hz; - Relação de contraste estático de no mínimo 1.000:1; - Brilho 250cd/m²; - Deverá permitir o giro de até 90° para utilização do equipamento em modo paisagem e retrato, bem como permitir ajuste de inclinação; - A base deverá possuir regulagem de altura de no mínimo 15 cm, além de uma solução de giro de -5° a 22°, não sendo aceito a utilização de adaptadores; - Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) USB-A 3.0; **TECLADO** - Teclado wireless ou com conexão USB, com ajuste de inclinação, com 107 teclas, teclado numérico separado, padrão ABNT2; - Deverá possuir proteção contra o derramamento de líquidos; - A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado. **MOUSE** - Mouse ótico com conexão USB, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1000 DPI; - A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado; - Deverá acompanhar mouse pad do mesmo fabricante do equipamento. **FONTE DE ALIMENTAÇÃO** - Fonte de alimentação interna ao equipamento com suporte a tensões de entrada de 127 a 220 VAC com frequência de 50/60 Hz, com detecção e comutação automática; - Possuir potência de no máximo 310 Watts com eficiência energética de 92%. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Platinum ou superior, sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado. **SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS** - Deverá vir instalado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits devidamente licenciado; - O equipamento deve acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema próprio do fabricante capaz de gerar as respectivas mídias (tipo recovery); - O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; - Deverá vir acompanhado com licença Microsoft Office Home & Business 2021; - Deverá vir acompanhado de 02 (duas) licenças Microsoft Windows Server 2012 Device CAL Open Gov. As referidas licenças deverão ser **permanentes**, válidas por tempo indeterminado, e **acompanhar cada um dos produtos**, não sendo aceitas licenças temporárias, de avaliação ou compartilhadas entre equipamentos. **IGARANTIA DO HARDWARE** - O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses on-site, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento; - A contratada deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; - Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado; - A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão; - Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação; - No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência. **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA** - As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. A proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

que não cumprir o disposto neste item será desclassificada; - Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers; — OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Bens de Informática, aprovados pela Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, atestando-se a adequação do bem fornecido aos requisitos de segurança para usuário e instalações; - O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado; - Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifênol polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances); -

- Item 2
NOTEBOOK

O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondição e deve pertencer comprovadamente à linha corporativa do fabricante.

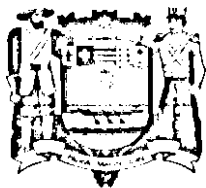
O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.

PROCESSADOR:

- O processador deverá estar em linha de produção, com performance, mínima, de 10.000(dez mil) pontos.
- Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads de processamento com frequência base total de no mínimo de 1.3 GHz;
- Memória cachê total de, no mínimo, 10 MB;
- Suportar memória 3200 Mhz;
- É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.

Memória RAM:

- Deverá possuir, no mínimo, 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalados Memória tipo SDRAM DDR-4 com barramento mínimo de 3200 MHz ou superior;
- No mínimo um slot livre para futuras expansões;
- Capacidade máxima de expansão de, no mínimo, 32 GB.BIOS
- BIOS em português ou inglês, do tipo memória flash, desenvolvido em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (<http://www.uefi.org>) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer das categoria membros;
- Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço;
- Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, que permite o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12), sendo possível informar através de tela gráfica o fabricante e modelo do equipamento, processador, memória e capacidade do disco.

PLACA MÃE

-

ARMAZENAMENTO

- 1 (uma) unidade do tipo SSD, de no mínimo, 256GB M.2 NVMe.

CONTROLADORA DE REDE

- Uma interface de rede com conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, suportando taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex;
- Uma interface de rede wireless integrado à placa mãe, padrão 802.11ax dual band;
- Possuir interface Bluetooth 5.1 ou superior integrada que deverá ser certificada pela Anatel, em documento entregue junto com a proposta;
- Antena wi-fi de dupla-banda (Dual-Band) integrada.

CONTROLADORA DE ÁUDIO:

- Interface de som integrada padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada;
- Possuir, no mínimo, alto-falante duplo interno, com 1,5W Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som;
- Deverá possuir microfone integrado com dupla captação e recurso para redução e ou cancelamento de ruídos;

GABINETE

- Gabinete com composto de carbono, magnésio, PC/ABS, titânio, fibra de vidro ou alumínio e aderente ao padrão MIL-STD 810H ou outra certificação assegurando a durabilidade, confiança e resistência do equipamento em variadas situações de uso, devidamente comprovado através de documentos oficiais do fabricante;
- Produzido nas variações das cores preta, cinza, prata, grafite ou na combinação dessas;
- Possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto;
- Equipamento completo, notebook com bateria e SSD instalados, deverá pesar no máximo 1.6 Kg e ter altura máxima de 21 mm com equipamento fechado;
- Possuir botão de liga/desliga e luz de indicação do computador ligado (power-on) na parte frontal e/ou lateral do gabinete.

CONECTIVIDADE

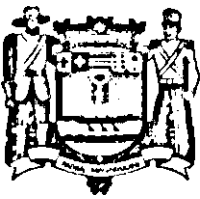
- Possuir no mínimo, 04 portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) USB 3.2 tipo C;
- Deverá possuir 01 (uma) porta HDMI;
- Deverá possuir 01 (um) conector multimídia para o uso de microfones e fones de ouvido (pode ser combo).

TELA

- Monitor LED de no mínimo 14", de formato 16:9 (widescreen);
- Deverá ter resolução FHD mínima de 1920x1080, modo de 16.7 milhões de cores;
- Deverá possuir tratamento anti-reflexivo;
- Deverá possuir webcam HD (720p), ou superior, integrada ao chassi;

TECLADO E MOUSE (INTEGRADOS)

- Teclado integrado ao equipamento, no padrão ABNT2, em Português (PT-BR);
- Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- Dispositivo apontador do tipo "touch pad".

BATERIA E ENERGIA

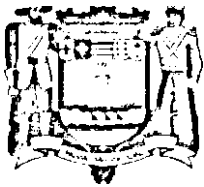
- Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon) ou polímero de Lítio, deve ser de no mínimo 45Wh, e ter autonomia mínima (tempo de descarga) de 8 horas;
- Adaptador AC universal/USB-C de no mínimo 65W com entrada de 110/220 VAC.

SISTEMA OPERACIONAL

- Deverá vir instalado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits devidamente licenciado;
- O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;
- Deverá vir acompanhado com licença Microsoft Office Home & Business 2021 ou licença superveniente e mais atual que eventualmente a substitua. As referidas licenças deverão ser permanentes, válidas por tempo indeterminado, e acompanhar cada um dos produtos, não sendo aceitas licenças temporárias, de avaliação ou compartilhadas entre equipamentos.

GARANTIA:

- O atendimento será do tipo "on-site";
- O notebook ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses on-site e de 12 meses para a bateria, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento.
- A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;
- A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão;
- Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação;
- No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Item 3

IMPRESSORA

Tecnologia de ImpressãoTipo: Jato de tinta com sistema de tanque de tinta (EcoTank).

Cor: Impressão colorida (CMYK - Ciano, Magenta, Amarelo e Preto).

Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi ou superior.

Velocidade de Impressão:

Preto e branco: até 10 páginas por minuto (ppm) ou superior.

Cores: até 5 páginas por minuto (ppm) ou superior.

Conectividade

Interface padrão: USB 2.0.

Conectividade sem fio: Wi-Fi 802.11b/g/n, Wi-Fi Direct.

Compatibilidade com rede local (LAN): Sim.

Capacidade de Impressão

Ciclo mensal máximo de impressão: Até 3.000 páginas ou superior.

Capacidade da bandeja de entrada de papel: Mínimo de 100 folhas.

Capacidade da bandeja de saída de papel: Mínimo de 30 folhas.

Tipos de Papel

Formatos suportados:

A4, A5, A6, Carta, Ofício e outros tamanhos padrão.

Tipos de papel: Papel comum, fotográfico, papéis adesivos, envelopes, etc.

Funções

Impressão: Sim.

Cores de impressão: Colorida e Preto e Branco.

Funções adicionais: Impressão duplex (frente e verso automático), cópia, digitalização (dependendo do modelo).

Capacidade de Tanque de Tinta

Sistema de tanques de tinta: Sistema EcoTank com garrafas de tinta de alta capacidade, permitindo uma impressão mais econômica.

Capacidade do tanque: Mínimo de 70 ml por cor (Ciano, Magenta, Amarelo e Preto) ou superior.

Rendimento das garrafas de tinta: Aproximadamente 6.000 páginas em preto e branco e 5.000 páginas em cores (dependendo do modelo e condições de impressão).

Consumo de Energia

Consumo médio de energia (em operação): Não superior a 20W.

Consumo em modo de espera: Menor que 5W.

Certificação energética: Etiqueta de eficiência energética (mínimo A).

Garantia

Garantia mínima de 1 ano ou mais, com cobertura total de peças e serviços, incluindo o sistema de impressão.

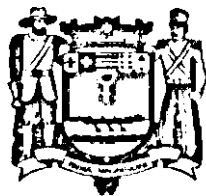
Software

Sistema operacional compatível: Windows, macOS, Linux, iOS, Android.**Software incluso:** Driver de impressora, aplicativo para impressão móvel, software de escaneamento.

- Item 4

FONES DE OUVIDO CIRCUMAURO (OVER -EAR) SEM FIO COM MICROFONE

Tipo: Fones de ouvido circumaurais (over-ear), fechados, com almofadas que envolvem



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

completamente as orelhas para maior isolamento acústico e conforto.

Tecnologia de Conexão: Sem fio, utilizando tecnologia Bluetooth 5.0 ou superior.

Microfone integrado: Com cancelamento de ruído, para uso em chamadas e videoconferências.

Especificações de Áudio

Qualidade de som: Som estéreo de alta definição, com drivers de 40 mm ou superiores para uma experiência sonora clara e potente.

Resposta de frequência: 20 Hz a 20.000 Hz (ou superior), com ênfase em graves equilibrados e agudos nítidos.

Impedância: 32 ohms ou equivalente, garantindo boa qualidade de som sem sobrecarregar o dispositivo de reprodução.

Cancelamento ativo de ruído (ANC): Funcionalidade de cancelamento ativo de ruído, com tecnologia de supressão de ruídos externos durante o uso.

Modo de transparência: Caso aplicável, modo para permitir escutar sons externos sem remover os fones (ideal para segurança e consciência ambiental).

Conectividade

Tecnologia Bluetooth: Bluetooth 5.0 ou superior, garantindo conexão estável e alcance de até 10 metros ou mais.

Suporte para múltiplos dispositivos: Capacidade de emparelhar simultaneamente com dois dispositivos, permitindo alternância entre eles (exemplo: entre um smartphone e um computador).

Porta de entrada: Entrada para cabo de 3,5 mm para uso com fio, caso necessário (inclusão de cabo fornecido).

Microfone

Tipo de microfone: Microfone integrado com cancelamento de ruído, com boa captação de voz, reduzindo o ruído ambiente durante chamadas ou gravações.

Posição do microfone: Microfone ajustável, idealmente flexível ou embutido no fone para conforto e clareza na captura de voz.

Função de mute: Função de desligamento do microfone, permitindo controle da comunicação.

Autonomia e Carregamento

Autonomia de bateria:

Tempo de reprodução de áudio: Mínimo de 20 horas contínuas com cancelamento de ruído ativo ligado.

Tempo em modo de espera: Mínimo de 500 horas.

Tempo de carregamento: Máximo de 2 horas para carga completa.

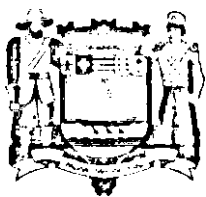
Tipo de bateria: Bateria recarregável de polímero de lítio.

Comodidade e Conforto

Almofadas e arco de cabeça: Almofadas confortáveis, com espuma de memória, para conforto prolongado durante o uso. Arco ajustável para diferentes tamanhos de cabeça.

Material das almofadas: Couro sintético ou material similar, resistente e confortável para uso prolongado.

Peso: Máximo de 350 gramas, garantindo leveza e conforto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Controles e Funcionalidades

Controles no fone: Controles embutidos nos fones para ajuste de volume, play/pause, atender chamadas e avançar/retroceder faixas.

Assistentes de voz: Suporte para integração com assistentes de voz como Google Assistant, Apple Siri e Alexa.

Indicadores LED: Indicadores LED para status de carregamento e conectividade.

Durabilidade e Qualidade

Construção robusta: Fones de ouvido construídos para resistir ao uso diário, com materiais duráveis e resistente à água (mínimo classificação IPX4).

Garantia: Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, incluindo peças e mão de obra.

Design e Estética

Cores disponíveis: Preto, cinza ou outras cores neutras

Design dobrável: Fones dobráveis para facilitar o armazenamento e transporte.

Acabamento: Design moderno, com acabamentos de alta qualidade.

Compatibilidade

Compatibilidade com sistemas operacionais: Suporte para sistemas operacionais Windows, macOS, iOS e Android, e compatibilidade com dispositivos móveis, computadores, e outros dispositivos Bluetooth.

Compatibilidade com aplicações de videoconferência: Suporte para Zoom, Microsoft Teams, Google Meet, Skype, e outras plataformas populares.

- Item 5

WEBCANS USB RESOLUÇÃO FULL HD

Modelo e Tipo

Tipo: Webcam USB com lente fixa e microfone embutido.

Conectividade: USB 2.0 ou superior (recomendado USB 3.0 para melhor desempenho).

Formato: Compacta e fácil de ajustar em monitores, laptops e tripés.

Especificações de Imagem

Resolução de Vídeo:

Resolução mínima de Full HD (1920x1080p) a 30 quadros por segundo (fps).

Resolução em HD (1280x720p) para gravações e chamadas em baixa largura de banda (opcional).

Taxa de quadros: 30 fps a 1080p ou 60 fps a 720p, garantindo suavidade na captura de vídeo.

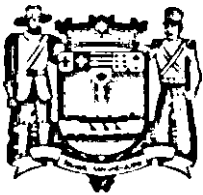
Campo de visão (FOV): Mínimo de 75 graus (recomendado maior para maior flexibilidade na captura).

Correção automática de luz (exposição): Ajuste automático para condições de luz variáveis, garantindo boa qualidade de imagem em ambientes com iluminação fraca.

Balanceamento de branco automático: Ajuste automático para evitar distorções de cor durante a transmissão.

Microfone

Microfone embutido: Microfone de qualidade integrada, com cancelamento de ruído e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

boa captação de áudio sem interferência do ambiente.

Tipo de microfone: Omnidirecional ou direcional (preferencialmente com ajuste automático de ganho de volume).

Conectividade e Compatibilidade

Conexão USB: Conectividade através de porta USB 2.0 ou 3.0, sem a necessidade de drivers adicionais (plug-and-play).

Compatibilidade com sistemas operacionais: Compatível com Windows, macOS e Linux (versionamento compatível com sistemas operacionais mais recentes).

Compatibilidade com plataformas de videoconferência: Suporte para as principais plataformas de videoconferência, incluindo Zoom, Microsoft Teams, Google Meet, Skype, Webex, entre outras.

Software de controle: Idealmente, acompanha software para ajustes de configurações avançadas, como foco, brilho e contraste.

Funcionalidades Adicionais

Correção automática de fundo (virtual background): Suporte para funcionalidades de fundo virtual ou difusão de fundo, sem necessidade de equipamento adicional (caso compatível com o software de videoconferência).

Foco automático (autofocus): Sistema de foco automático para uma imagem nítida, mesmo com movimento.

Capacidade de fixação: Suporte ajustável para fixação em monitores, laptops ou tripés. Base com aderência para garantir estabilidade.

Indicador LED: LED de indicação de funcionamento ativo da câmera, evitando uso não autorizado ou gravação inadvertida.

Design e Ergonomia

Design: Compacto, leve, com possibilidade de ajuste para diferentes ângulos e posições.

Corpo e material: Construção robusta com material resistente, como ABS ou alumínio, para maior durabilidade.

Ajuste de ângulo: Capacidade de ajustar a webcam para diferentes ângulos, podendo ser girada ou inclinada para melhor posicionamento.

Qualidade de Construção

Construção resistente: Webcam projetada para suportar o uso diário, com peças de alta durabilidade.

Certificação de segurança: Certificação de conformidade com padrões internacionais de segurança (CE, RoHS, FCC, etc.).

Características de Iluminação

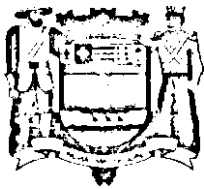
Ajuste de iluminação: Suporte para ambientes com pouca luz, idealmente com tecnologia de compensação de luz para ambientes mais escuros.

Iluminação embutida (opcional): Algumas webcams oferecem luz LED ajustável para otimizar a captura de imagem em ambientes com pouca luz (opcional).

Garantia e Suporte

Garantia mínima: Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, com possibilidade de extensão conforme contrato.

Suporte técnico: Suporte ao cliente disponível para solução de problemas técnicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

durante o período de garantia.

- Item 6

ROTEADOR

Tecnologia de Conexão: O roteador deverá ser compatível com as tecnologias Wi-Fi mais recentes, com suporte para Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior (Wi-Fi 6 (802.11ax) preferencialmente), garantindo melhor desempenho e maior capacidade de conexão.

Frequências de operação:

Dual Band: Operação em duas bandas simultâneas: 2,4 GHz e 5 GHz, com capacidade de escolha automática da melhor banda para otimização do desempenho.

Bandas adicionais (opcional): Suporte para a banda de 6 GHz (Wi-Fi 6E), se desejado para redes de alta densidade.

Desempenho e Capacidade

Velocidade de transmissão:

2,4 GHz: Velocidade mínima de 300 Mbps.

5 GHz: Velocidade mínima de 1200 Mbps (ou conforme a especificação de cada modelo).

Wi-Fi 6: Velocidades superiores, com até 9.6 Gbps (dependendo do modelo) para proporcionar maior largura de banda e menor latência.

MIMO (Multiple Input Multiple Output): Suporte a MIMO (mínimo 2x2 ou 4x4, dependendo da necessidade), garantindo maior capacidade de transferência de dados simultâneos.

OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiple Access): Suporte ao OFDMA para melhorar o desempenho em ambientes com muitos dispositivos conectados.

Portas e Conectividade

Portas Ethernet (LAN):

No mínimo 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para conexões cabeadas, com capacidade de transmitir dados de forma estável e de alta velocidade.

1 porta WAN para conexão com a internet, também Gigabit.

USB: Caso necessário, o roteador pode incluir portas USB 2.0 ou 3.0, permitindo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

conexão de dispositivos como HDs externos ou pendrives para compartilhamento de arquivos ou impressoras de rede.

Recursos de Segurança

Criptografia: Suporte para as mais recentes criptografias de segurança, como WPA3 (Wi-Fi Protected Access 3), garantindo uma rede mais segura e protegida contra invasões.

Firewall: O roteador deverá ter firewall embutido, com funcionalidades como filtragem de IP, filtragem de pacotes e controle de acesso.

VPN: Suporte para VPN (Virtual Private Network), preferencialmente com protocolos de segurança como IPSec, PPTP ou OpenVPN, para garantir a segurança em conexões remotas.

Gerenciamento e Monitoramento

App de Controle: O roteador deverá permitir o gerenciamento remoto via aplicativo para dispositivos móveis (Android/iOS) e também via interface web. O aplicativo deve permitir o controle de usuários, configuração de rede, bloqueio de dispositivos, e outros recursos.

Controle de largura de banda: Função para gerenciamento de tráfego (QoS - Quality of Service), para priorizar dispositivos e aplicações de maior necessidade de largura de banda (ex: vídeo conferência, jogos, etc.).

Controle de acesso: Suporte para controle de acesso por MAC e controle de rede por VLAN, quando necessário.

Instalação e Design

Instalação: O roteador deverá ser fácil de configurar e instalar, com um processo simplificado para o administrador, incluindo um assistente de instalação ou wizard.

Design: O roteador deve ser compacto e de fácil instalação, preferencialmente com antenas externas ajustáveis (se não forem internas), garantindo maior alcance e cobertura. Caso tenha antenas internas, deve possuir tecnologia para melhor dispersão de sinal.

Capacidade de Cobertura e Alcance

Alcance de cobertura Wi-Fi: O roteador deverá cobrir no mínimo 100 metros quadrados (dependendo do layout e estrutura do ambiente) com sinal estável, sem perda significativa de desempenho. Caso o ambiente tenha muitos obstáculos (paredes, pisos), a cobertura deve ser suficiente para atender ao número de usuários e dispositivos.

Mesh (opcional): Se aplicável, o roteador pode ser compatível com tecnologia Mesh para expandir a cobertura sem fio em grandes áreas, através da utilização de múltiplos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

pontos de acesso sem fio interconectados.

Garantia e Suporte

Garantia: O roteador deve ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com suporte técnico em português.

Suporte técnico: A empresa fornecedora deverá oferecer suporte técnico via telefone, chat ou e-mail, com resposta rápida a problemas técnicos.

- Item 7

CELULARES

Sistema Operacional

Sistema Operacional: Android 13, com interface One UI da Samsung, versão compatível com as atualizações mais recentes e segurança do sistema.

Atualizações: Garantia de atualizações de segurança por no mínimo 2 anos e atualizações de sistema por pelo menos 1 ano.

Desempenho e Hardware

Processador: Exynos 1280 (Octa-core, até 2.4 GHz) ou superior.

GPU: Mali-G68 MC4 ou GPU equivalente para gráficos 3D e desempenho em jogos.

RAM: Mínimo de 4GB de memória RAM para desempenho multitarefa.

Armazenamento interno: 256GB, expansível via cartão microSD (até 1TB).

Leitor de impressão digital: Embutido no botão de energia ou sob a tela (caso oferecido no modelo).

Conectividade:

Wi-Fi: Wi-Fi 5 (802.11 a/b/g/n/ac)

Bluetooth: Versão 5.0 ou superior

NFC: Suporte para pagamentos por aproximação (NFC)

GPS: A-GPS, GLONASS, BDS, GALILEO

Conexões: USB Type-C, 3.5mm para fones de ouvido

Dual SIM: Suporte para 2 chips (Nano SIM)

Rede: 4G LTE, compatível com as frequências de operadoras brasileiras.

Tela e Exibição

Tamanho da tela: 6.6 polegadas

Tipo de tela: Super AMOLED, Full HD+ (1080 x 2408 pixels), com uma taxa de atualização de 90Hz ou superior.

Proteção: Vidro Corning Gorilla Glass 5 ou equivalente para proteção contra arranhões.

Câmera

Câmera traseira (principal):

Resolução: 50 MP (principal), com abertura f/1.8 ou equivalente.

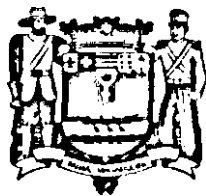
Câmera ultra-angular: 5 MP, com ângulo de 123°.

Câmera de profundidade: 2 MP, para efeitos de desfoque de fundo (bokeh).

Características adicionais: Autofoco, estabilização digital de imagem (EIS), modo noturno, HDR.

Câmera frontal:

Resolução: 13 MP, com abertura f/2.2 ou equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Bateria

Capacidade: 5.000 mAh para autonomia prolongada.

Carregamento rápido: Suporte para carregamento rápido de 15W ou superior, via USB Type-C.

Carregamento sem fio (opcional): Caso aplicável, suporte para carregamento sem fio (mínimo 5W).

Tempo de espera e uso: O dispositivo deverá oferecer no mínimo 2 dias de uso com uma única carga, considerando uso moderado (ligações, navegação, redes sociais, etc.).

Conectividade e Portas

USB: Tipo-C 2.0.

Entrada para fones de ouvido: 3.5mm (padrão).

Carregamento sem fio (opcional): Caso suportado pelo modelo.

Bluetooth: 5.0 ou superior, permitindo conexões rápidas e confiáveis com outros dispositivos sem fio.

Segurança e Privacidade

Desbloqueio facial: Reconhecimento facial para desbloqueio rápido e seguro.

Sensor de impressão digital: Localizado na lateral (botão de energia) ou sob a tela.

Criptografia de dados: O dispositivo deverá ter suporte a criptografia AES de 256 bits para dados de usuário e backup seguro.

Módulo de segurança: Suporte para Samsung Knox (ou similar), garantindo proteção contra malwares e acessos não autorizados.

Áudio

Alto-falantes: Áudio estereofônico, com suporte a Dolby Atmos ou similar.

Entrada de áudio: Entrada de fones de ouvido de 3.5mm, permitindo o uso de fones convencionais.

Design e Construção

Material de construção: Vidro e plástico premium (ou material equivalente, com alta resistência a impactos).

Certificação de resistência à água e poeira: IP67 (resistente à água por até 30 minutos a 1 metro de profundidade), ou equivalente.

Software e Funcionalidades

Sistema operacional: Android 13 ou superior, com interface gráfica personalizada pelo fabricante, que ofereça recursos de usabilidade, segurança e gestão do sistema.

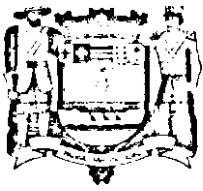
• Aplicativos adicionais: O dispositivo deverá vir com os aplicativos padrão do sistema Android e do fabricante, permitindo opções de personalização, gerenciamento de dados do usuário e integração com os principais serviços da plataforma.

Acessibilidade: Suporte a funcionalidades de acessibilidade, como ajustes de contraste, tamanho da fonte, e leitura de tela.

Garantia e Suporte

Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação, com possibilidade de extensão conforme contrato.

Suporte técnico: Disponibilidade de suporte ao cliente em português, com opções de atendimento por telefone, chat e e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Item 8

MONITORES

Resolução nativa: 1920x1080 pixels (Full HD), proporcionando imagens nítidas e detalhadas.

Taxa de atualização: 60 Hz (padrão para tarefas de produtividade e uso geral).

Taxa de contraste: Mínimo de 1000:1 ou superior.

Brilho: Mínimo de 250 cd/m² (candelas por metro quadrado) para boa visibilidade em ambientes com iluminação padrão.

Tempo de resposta: Máximo de 5 ms (milissegundos) para garantir imagens fluídas em atividades cotidianas.

Ângulo de visão: Mínimo de 178° (horizontal e vertical), garantindo boa visibilidade a partir de diversos ângulos devido à tecnologia IPS.

Cobertura de cores: Pelo menos 72% NTSC ou equivalente, oferecendo boa precisão nas cores.

HDR (High Dynamic Range): [Se aplicável] Suporte a HDR para otimização de brilho e cores (opcional dependendo do modelo ou exigência do processo licitatório).

Conectividade e Portas

Portas de entrada:

1 x HDMI (versão mínima 1.4) para conexão com computadores, notebooks e dispositivos modernos.

1 x VGA (para compatibilidade com dispositivos mais antigos).

1 x Áudio (entrada ou saída): Para fones de ouvido ou para envio de áudio, caso o monitor possua alto-falantes embutidos.

Entrada de energia: Fonte de alimentação via cabo AC (adaptador incluso, se necessário).

Áudio

Alto-falantes embutidos: Caso o modelo tenha, os alto-falantes deverão ser de boa qualidade, com potência mínima de 2W por canal para um áudio básico.

Design e Construção

Estrutura: Base robusta e estável com ajuste de altura, inclinação ou rotação (se necessário).

Ajuste de altura: Caso o modelo permita, ajuste de altura de no mínimo 5 cm (opcional).

Ranhura VESA: Suporte para montagem em parede ou suporte de mesa VESA 75 x 75 mm (compatível com os suportes padrão do mercado).

Estrutura de material: Plástico ABS ou equivalente, resistente e com acabamento de alta qualidade.

Consumo de Energia

Consumo energético: O monitor deverá ter baixo consumo, com no máximo 30W em operação normal e consumo em standby inferior a 0,5W.

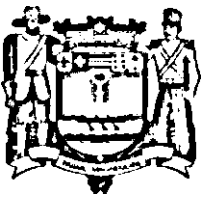
Certificação energética: O monitor deve ter classificação de eficiência energética, preferencialmente com certificação Energy Star ou equivalente.

Ergonomia e Conforto

Ajuste de inclinação: Ajuste de inclinação mínima de -5° a +15°, para adequar a posição da tela ao usuário.

Redução de luz azul: Tecnologia de redução de luz azul ou modo de conforto visual para minimizar a fadiga ocular durante longos períodos de uso.

Características Adicionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tecnologia Flicker-Free: A tecnologia anti-flicker para eliminar o efeito de cintilação da tela e proporcionar uma experiência de visualização mais confortável.

Modo de tela dividida: Caso aplicável, suporte a funcionalidades de tela dividida ou múltiplos modos de exibição (multitarefa).

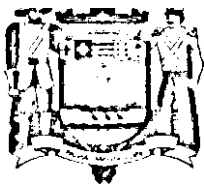
2.9. Garantia e Suporte

Garantia: O monitor deve ter garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, com possibilidade de extensão conforme negociação.

Suporte técnico: Suporte técnico em português, disponível para esclarecer dúvidas e oferecer assistência técnica durante o período de garantia

10.6 Os itens ofertados devem ter marca igual ou superior a:

Item	Sugestão de marca
1	Dell
2	Dell
3	Epson
4	Headset
5	Logtech
6	Intelbras
7	Samsung
8	Holly Dragon



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

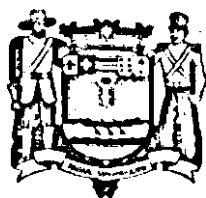
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

A....., estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº em epigrafe que tem por objeto aquisição de equipamentos de informática e comunicação, nos termos da tabela abaixo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESKTOP O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.		UN	3	R\$	R\$
2	NOTEBOOK O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e deve pertencer comprovadamente à linha corporativa do fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de		UN	1	R\$	R\$

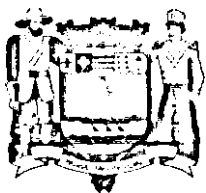


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	encerramento, até a data de entrega da proposta.					
3	IMPRESSORA O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.		UN	1	R\$	R\$
4	FONES DE OUVIDO CIRCUMAURAL (OVER - EAR) SEM FIO COM MICROFONE Tipo: Fones de ouvido circumaurais (over-ear), fechados, com almofadas que envolvem completamente as orelhas para maior isolamento acústico e conforto O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante. O modelo		UN	4	R\$	R\$

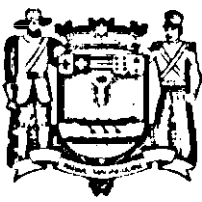


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.					
5	<p>WEBCANS USB RESOLUÇÃO FULL HD</p> <p>Modelo e Tipo Tipo: Webcam USB com lente fixa e microfone embutido</p> <p>O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.</p>		UN	4	R\$	R\$
6	<p>ROTEADOR</p> <p>Tecnologia de Conexão: O roteador deverá ser compatível com as tecnologias Wi-Fi mais recentes, com suporte para Wi-Fi 5 (802.11ac) ou</p>		UN	1	R\$	R\$

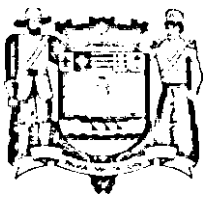


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	superior (Wi-Fi 6 (802.11ax) preferencialmente), garantindo melhor desempenho e maior capacidade de conexão.					
	CELULARES					
7	<p>Sistema Operacional</p> <p>Sistema Operacional: Android 13, com interface One UI da Samsung, versão compatível com as atualizações mais recentes e segurança do sistema.</p> <p>Atualizações: Garantia de atualizações de segurança por no mínimo 2 anos e atualizações de sistema por pelo menos 1 ano.</p>		UN	5	R\$	R\$
8	MONITORES <ul style="list-style-type: none">Resolução nativa: 1920x1080 pixels (Full HD), proporcionando imagens nítidas e detalhadas.		UN	2	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida nos prazos assinalados no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que forneceremos o objeto de acordo com as especificações técnicas.

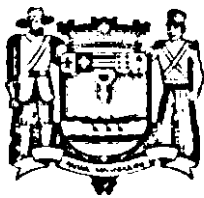
Declaramos, ainda, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Validade da Proposta: 60 dias.

Data:

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/____ DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE LORENA E _____

O **MUNICÍPIO DE LORENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, CEP nº 12607-020, Lorena/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 47.563.739/0001-75, ora representada pelo Prefeito, portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a....., com sede na, nº, (Bairro), (Cidade)/(Estado), inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual nº, (e-mail), (telefone), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr., portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de equipamentos de informática e comunicação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

-
- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - b) A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
 - c) A Proposta do Contratado;
 - d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 90 dias úteis.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

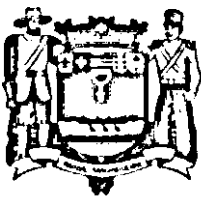
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.

4.1 Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto, se exigido no Termo de Referência: Transporte e entrega; Instalação e/ou configuração e/ou montagem; Garantia complementar.

4.1.1 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Contratada.

4.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Caso o Termo de Referência indique que a demanda é variável, o valor acima deverá ser considerado como meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

5.7 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM= I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

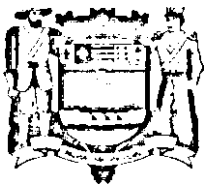
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.9. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA - E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a Contratada aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

6.9 Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

6.10 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento ou termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

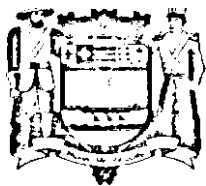
7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar a Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

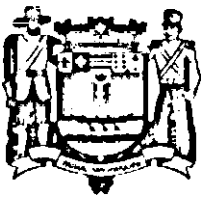
8.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7 Observado o que dispõe o art. 506 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023, quando não for possível a verificação da regularidade, o Contratante poderá requisitar que a empresa contratada entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento ou em momento posterior, das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista.

8.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

8.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos, conforme regras previstas na legislação;

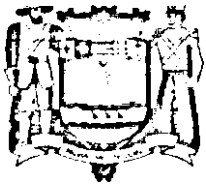
8.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.2 Caso o Termo de Referência indique a aquisição de bens com prestação de serviços acessórios, deverá ser observado também o seguinte:

8.2.1 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.2.2 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

8.2.3 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

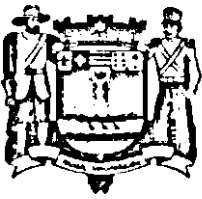
8.2.4 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

-
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 9.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

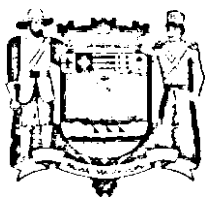
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem 9.1, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) **Multa:**

d.1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, contados de forma corrida. O atraso superior a 31 (trinta e um) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa compensatória prevista nos itens abaixo.

d.2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso das infrações de que tratam as alíneas “a” e “c” do subitem 9.1 ou sobre o valor total do contrato no caso das alíneas “d”, “e” e “f” do subitem 9.1.

d.3) compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso da infração de que trata a alínea “b” do subitem 9.1 ou sobre o valor total do contrato no caso das alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem 9.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.3 Respeitado os limites de que trata o §3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a quantificação das multas de que tratam os itens d.1, d.2, d.3 poderão ser:

- a) acrescida em até 5% (cinco por cento) em caso de presença de uma ou mais circunstâncias agravantes de que tratam o art. 539 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023; e
- b) diminuídas em até 4% (quatro por cento) em caso de presença de uma ou mais circunstâncias atenuantes de que tratam o art. 540 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações a seguir discriminadas:

02.02.03/08.244.0021.2036/05/4.4.90.52.00 – PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA - MATERIAL PERMANENTE

Valor para item 1: R\$

Valor para item 2: R\$

Valor para item 5: R\$

Valor para item 7: R\$

02.02.03/08.244.0021.2036/05/3.3.90.30.00 – PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA- MATERIAL DE CONSUMO

Valor para item 4: R\$

02.02.02/08.244.0020.2034/02/4.4.90.52.00 - GESTAO SUAS ESTADUAL -MATERIAL PERMANENTE

Valor para item 1: R\$

Valor para item 3: R\$

Valor para item 8: R\$

02.02.03/08.244.0020.2034/05/4.4.90.52.00- GESTÃO SUAS FEDERAL -MATERIAL PERMANENTE

Valor para item 5: R\$

Valor para item 6: R\$

02.02.03/08.244.0021.2035/05/4.4.90.52.00-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MATERIAL PERMANENTE

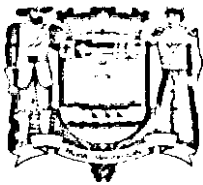
Valor para item 7: R\$

02.02.03/08.244.0020.2092/05/4.4.90.52.00-BOLSA FAMÍLIA – MATERIAL PERMANENTE

Valor para item 7: R\$

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 7.905, de 2023 e, subsidiariamente, segundo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o disposto no art. 490 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO.

14.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

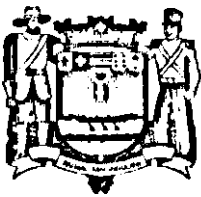
15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO.

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Lorena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.

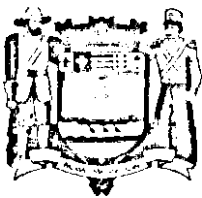
Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, ___ de ___ de 2026.

Pelo Contratante:

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Secretário...



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo Contratado:

Nome
Representante

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG: